



CULTURA

Pelo Conselho, foi deliberada, por unanimidade (13 favoráveis e 0 contrário e 0 abstenção), a aprovação do requerimento.

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o Presidente encerrou a reunião às 21h e 17 min, onde eu, ERAZÉ SUTTI, lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes conforme comprovação pela assinatura:

1) mesa:

Elizeu Marcos Franco – Presidente
Jacqueline Lima – Vice-Presidente
Erazé Sutti – Secretário

2) pelo Poder Público (art. 8º, “I”, da Lei Compl. 443/2007):

William Roberto Soares Paixão (PMJ/UGC)
Rita de Cássia Carvalho (PMJ/UGC)
Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC)
Odair José Guimarães (PMJ/UGISP)
Karen Nitsch Mazzola (PMJ/UGPUMA)
Elizeu Marcos Franco – (PMJ/UGC) – mesa - presidente
SUPLENTE – VAGO – (PMJ)

3) pelas Associações (art. 8º, “II”, da Lei Compl. 443/2007):

Jacqueline Lima - (IAB) – mesa – vice-presidente
Erazé Sutti (Gabinete Ruy Barbosa) – mesa – secretário
Rosana Ferrari (IAB)
Marcelo Pasini Júnior (Diretoria Ensino – SP) – ausência justificada
Alessandro Ap. Mazzola (Ass. Engenheiros) – ausência justificada
Austregizilo Ramos Filho (Instituto Envelhecer) – ausência justificada
Gisela Vieira (OAB)
SUPLENTE (vago)

4) pela Comunidade (art. 8º, “III”, da Lei Compl. 443/2007):

Samuel Barban Ruiz – ausência justificada
Juliana Correa Gonçalves
Tamir Klaus Meitling
Ezequiel Antonio Pedro
Anésio Ferreira dos Reis - ausente
Kelli Marques A. Pecoraro – ausência justificada
Suplente – Thais Renata Giolo

PRESENÇA FACULTATIVA

VAGO – CAU – OUVINTE
Roberto Franco Bueno – Conselheiro Honorário) – ausente

Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades – Luís Augusto Zambon - ausente

UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA EDITAL Nº 12 de 12 de junho de 2019.

CORAL MUNICIPAL Candidatos Aprovados e Não Selecionados

O Coral Municipal de Jundiaí dos dias 21 de março ao dia 11 de abril de 2019 às 19:30hrs na Avenida União dos Ferroviários, 1760, realizou o teste vocacional para os novos coralistas, com os critérios previamente estabelecidos, afinação, percepção musical, classificação vocal e extensão vocal.

A Comissão de Seleção atribuiu notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério citado no item 14 do edital.

Os ensaios para os candidatos aprovados estão sendo realizados as terças e quintas às 19:30hrs junto ao ensaio do Coral Municipal na Unidade Gestão de Cultura na Avenida União dos Ferroviários, 1760 - Complexo Fepasa.

Candidatos Aprovados:

Carlos Eduardo Padovani Gouvea
Marcelo da Silva
Ronaldo Gomes Dorta de Souza
Hélio Brayner Nunes da Silva Filho
Danylo Gustavo Silva
João Carlos Machado Garcia
Carlos Alberto Ramalho da Silva

Não Selecionados:

Benedito Aparecido Gonçalves

12 de junho de 2019
MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DECISÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/18 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social–Seleção de Projetos a serem financiados, integral ou parcialmente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e apresentados por Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento e execução de atividades ou ações destinadas ao desenvolvimento e/ou recuperação cognitivas e/ou atividades de lazer, capacitação e divulgação voltado à população idosa.

Processo Administrativo nº 10.901-7/2018

A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiaí, por meio de sua gestora, **FAZ SABER QUE**, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 26.773/2016, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do chamamento público nº 006/2018, analisado os recursos pelos órgãos competentes desta administração, dentro dos prazos legais, não havendo pendências quanto aos recursos depois de decorridos os prazos legais, **RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR**, o resultado final do chamamento público 006/2018, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cujo resultado final segue:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação	Valor do Repasse
Associação União-Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem “ Lar Nossa Senhora das Graças”	71	Habilitada	R\$ 53.467,66 (Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos)
Associação Acolhimento Bom Pastor	75	Inabilitada - Não apresentou os seguintes documentos : Alvará de Funcionamento; Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros-AVCB e Habite-se;(item 6.1.4 C do edital)	-----
Cidade Vicentina Frederico Ozanan	50	Inabilitada - Não apresentou os seguintes documentos: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB; Habite-se(item 6.1.4 C do Edital)	-----

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

		Inabilitada - Não apresentou os seguintes documentos: Prova de inscrição/registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa - COMDIPI (item 6.1.3B do Edital); Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária e Habite-se (item 6.1.4C do Edital)	
--	--	--	--

Serve este também para convocar, a partir desta data, a Organização da Sociedade Civil habilitada, **Associação União - Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem "Lar Nossa Senhora das Graças"** para no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta convocação apresentar o seu plano de trabalho e todas as certidões apresentadas anteriormente atualizadas, nos termos do Art. 21 do decreto Municipal nº 26.773/2016.

NÁDIA TAFFARELLO SOARES

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

**TV EDUCATIVA E
TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA
FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE**

Processo nº 024/18 – Contratação de empresa para fornecimento de link de internet dedicado 50MBP's, com suporte e manutenção, atribuição de uma rede IP com no mínimo 3 IP's fixos. Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite nº 05/2018, à empresa FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LIMITADA – R\$.

Mônica Gropelo
Superintendente

FUMAS**ATO NORMATIVO Nº 74, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.118, de 14/12/2018, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.952, de 03/01/2019;

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0200.7103 – Prod. Hab. Int. Social
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
0 – Própria

TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a

FUMAS

anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:
054.01.016.244.0200.8545 – Prog. Rem. Temp. – Aux. Moradia
3.3.90.48.00 – Aux. Financ. PF
0 – Própria

TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 71, de 05 de JUNHO de 2019.

LEOPOLDO BRUNELLI, Superintendente Adjunto de Política Habitacional, Respondendo pela Superintendência da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 126/2019.

RESOLVE

Art. 1º Fica TRANSFERIDA de CARLOS RONALDO DE GODOI para MARIA RITA DA SILVA, RG nº 6.628.551-3, a concessão da sepultura perpétua sob nº 6168, situada na quadra nº RS-235 do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
LEOPOLDO BRUNELLI
Superintendente Adjunto de Política Habitacional
Respondendo pela Superintendência

ATO NORMATIVO Nº 72, de 06 de JUNHO de 2019.

LEOPOLDO BRUNELLI, Superintendente Adjunto de Política Habitacional, Respondendo pela Superintendência da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 124/2019.

RESOLVE

Art. 1º Fica TRANSFERIDA de OLIVIA MOJOLA para PERDOACIR CORREA DIAS, RG nº 409.496, a concessão da sepultura perpétua sob nº 5154, situada na quadra nº 40 do Cemitério Nossa Senhora do Desterro, registrada às fls. 5772 do livro 17.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
LEOPOLDO BRUNELLI
Superintendente Adjunto de Política Habitacional
Respondendo pela Superintendência

ATO NORMATIVO Nº 73, DE 06 de JUNHO de 2019.

LEOPOLDO BRUNELLI, Superintendente Adjunto de Política Habitacional, Respondendo pela Superintendência da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 161/2019.

RESOLVE

Art. 1º Fica TRANSFERIDA de JOÃO DE FREITAS para "AYRTON ARGENTO, RG nº 8.753.246", a concessão da sepultura perpétua sob nº 998.424, situada na quadra 3, do Cemitério Nossa Senhora do Desterro, registrada às fls. 222 do livro 2, em 6 de fevereiro de 1918.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
LEOPOLDO BRUNELLI
Superintendente Adjunto de Política Habitacional
Respondendo pela Superintendência

EDITAL Nº 33, de 05 de JUNHO de 2019.